



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.756/97

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA COMPRA DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar área de terreno rural, com 75 ha. (setenta e cinco hectares), situada no lugar denominado Formigueiro neste Município, pertencente a **Anselmo Pelegrini** e sua mulher **Edna Maria de Almeida Pelegrini**.

Parágrafo Único - Na mencionada área será implantado o serviço municipal de aterro sanitário para depósito de lixo urbano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 20 de agosto de 1.997.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal